



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 770/2021

DATA: 01 de outubro de 2021.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Fatima da Silva Barbosa**, servidora efetiva no cargo de **Coletora de Lixo**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2656, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.021, a partir de **01 de outubro de 2021**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
Secretário Municipal de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.